



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rodovia CE-422, s/n, km 4,5 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CEP 62670-000 - São Gonçalo do Amarante - CE - www.ifce.edu.br

**EDITAL Nº 12/2022 CPE-PEC/COEN-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSOS DE EXTENSÃO DE OPERADOR DE TERMELÉTRICA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Pecém, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **04 a 06 de janeiro de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Operador de Termelétrica**.

**1. DAS FINALIDADES**

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade **presencial**.
- 1.2. São objetivos específicos dos cursos:
- 1.2.1. **Operador de Termelétrica:** Capacitar o estudante para atuar como operador nas diversas indústrias do setor de geração de energia termelétrica no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, desenvolvendo aspectos teóricos e práticos, operando equipamentos industriais, realizando leituras, manobras, de acordo com as normas e procedimentos de qualidade, segurança, higiene e saúde;

**2. DA OFERTA DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas um total de **35 vagas**, distribuídas da seguinte forma:
- 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20 vagas (Público geral)
- 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15 vagas (Estudantes do IFCE *campus* Pecém)
- 2.2. Turno/previsão de dias de aulas: Tarde/Segunda a sexta-feira
- 2.3. Carga horária: 400h
- 2.4. Quadro de vagas oferecidas em cada turma:

Curso	Turma	Turno	Vagas
Operador de Termelétrica		Tarde	35

- 2.5. Os dias e horários das aulas **poderão ser reajustados**, ao longo do curso, conforme necessidade do *campus*, mediante prévio aviso aos cursistas.
- 2.6. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os candidatos classificáveis e os diferentes públicos.
- 2.7. Caso o número mínimo de participantes do curso não seja alcançado no processo seletivo, nem pelo remanejamento de vagas (item 2.4), o IFCE – *campus* Pecém reserva-se o direito de não ofertar.
- 2.8. Nesse caso, será disponibilizada aos candidatos aprovados, a possibilidade de matrícula em outro curso ofertado na atual seleção, cujo número limite de participantes não tenha sido atingido (uma vez que sua habilitação esteja de acordo com o requerido para este).

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: jovens e adultos com idade igual ou superior a 16 anos, que se adequem por meio de comprovação aos seguintes requisitos (por curso).

3.1.1. Operador de Termelétrica: **Ensino Médio completo** + formação técnica nas áreas de Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Eletroeletrônica ou áreas afins com o **curso em andamento** e com no mínimo 50% da carga horária total do curso concluída.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, através do **preenchimento da ficha de matrícula (acrescida da lista de documentos descrita no item 4.3)**.

4.2. Para realizar sua inscrição, o candidato à vaga deverá comparecer à **recepção do IFCE campus Pecém - Rodovia CE-422 (Antiga CE-155), km 04, Caucaia-CE, de 04 a 06 de janeiro de 2023**, nos seguintes horários: **08:30h às 11:00h e 13:00h às 15:30h**.

4.3. São documentos exigidos para a efetivação da matrícula:

a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);

b) CPF (original e fotocópia);

c) Uma foto 3x4;

d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

e) Comprovante de escolaridade (original e fotocópia);

f) Histórico ou declaração de formação técnica em uma das áreas definidas no edital constando a carga horária total do curso e a já concluída;

g) Documento de identificação com foto (original e fotocópia) dos responsáveis, para candidatos menores de 18 anos; e CPF (original e fotocópia) dos responsáveis, para candidatos menores de 18 anos;

4.4. Serão aceitas como comprovante de escolaridade declarações das escolas de origem, ou histórico escolar ou certificado que comprovem que o candidato concluiu o terceiro ano do ensino médio.

4.5. Os estudantes matriculados em cursos do IFCE – *campus* Pecém no semestre letivo corrente estão dispensados de apresentar a documentação exigida no item 4.3, sendo obrigatório apenas o preenchimento da ficha de matrícula (item 4.1) com seu nº de matrícula.

4.6. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.7. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.8. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Pecém nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.10. O IFCE *campus* Pecém não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.11. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (85) 34012269 ou através do endereço eletrônico: [cpe@pecem.ifce.edu.br](mailto:cpe@pecem.ifce.edu.br).

### 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso/turma proposto e se dará em duas etapas.

### 5.1.1. 1ª Etapa - Provas escritas objetivas de múltipla escolha

- a) A prova será objetiva de múltipla escolha e constará de 20 (vinte) questões, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e terão caráter classificatório.
- b) As provas serão realizadas no IFCE *campus* Pecém no dia 13/01/2023, das 14 às 17 horas.
- c) A prova de Língua Portuguesa abrangerá o seguinte conteúdo programático: **Interpretação de texto; Regência Verbal; Pronomes Relativos; Acentuação Gráfica; Uso dos Porquês; e Crase.**
- d) A prova de Matemática abrangerá o seguinte conteúdo programático: **Porcentagem; Sistemas de equações; Transformação de unidades (comprimento, área, volume); Problemas de primeiro grau; Equações de primeiro e segundo graus; Cálculo de áreas e volumes; Potências e Radicais (propriedades e operações); Noções de estatística (moda, média, mediana e análise de gráficos).**
- e) O candidato deverá comparecer ao local de prova com trinta minutos de antecedência do horário previsto para o início da avaliação. **Os candidatos que chegarem após o início do horário da avaliação estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.**
- f) Com relação à realização da prova escrita (de múltipla escolha, contendo 20 questões), o candidato deverá comparecer ao local de prova portando documento oficial de identificação (com foto) e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, para transcrição das respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital.
- g) Provas e cartões-respostas devidamente preenchidos deverão ser entregues ao fiscal da sala, no final da prova. O candidato que deixar de entregar um deles será automaticamente eliminado.
- h) Serão aprovados, na primeira etapa da seleção, os candidatos 70 candidatos (40 do público geral e 30 de estudantes do *campus*) com melhores pontuações;
- i) A pontuação final da primeira etapa será definida conforme o critério a seguir:

$$\text{Pontuação final} = (\text{NLP} + \text{NMA}) / 2$$

**NLP = Pontuação da prova de língua portuguesa**  
**NMA = Pontuação da prova de matemática**

- j) Caso o candidato zere a prova será automaticamente eliminado.

### 5.1.2. 2ª Etapa - Entrevista pessoal estruturada no IFCE

- a) Serão convocados(as) para a entrevista 40 candidatos do público geral e 30 estudantes do *campus* obedecendo a ordem de classificação nas provas da 1ª etapa.
- b) As entrevistas ocorrerão de forma presencial no período de 23/01/2023 à 27/01/2023 das **08:30h às 11:00h e 13:00h às 15:30h** conforme cronograma a ser divulgado e terão caráter eliminatório.
- c) Será realizada por um(a) servidor(a) qualificado(a) para verificação de conhecimentos, potencialidades, interesse, iniciativa e motivação do(a) candidato(a).
- d) Os resultados das avaliações das entrevistas serão expressos por meio dos conceitos APTO(A) ou NÃO APTO(A). Os(As) candidato(a)s manterão a sua ordem de classificação.
- e) O(A) candidata deverá comparecer à entrevista munido(a) de documento oficial de identificação (com foto).

### 5.2. Dos critérios para desempate

- 5.2.1. Em caso de empate de candidatos, obedecer-se-á ao seguinte critério:

- 1º) maior pontuação na prova de matemática;
- 2º) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3º) se ainda persistir o empate, será classificado o candidato maior de idade.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos aprovados em cada etapa da seleção e cronograma de entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/pecem/campus-pecem/documentos-e-editais-do-campus/2023>.

5.4. A aprovação dos candidatos não implica em garantia de sua vaga, uma vez que o resultado está atrelado ao número de vagas disponíveis em cada turma, conforme o item 2.2

5.5. Caso exista desistência no primeiro encontro ou o estudante não compareça à primeira semana de aula, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, o IFCE *campus* Pecém convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponíveis e que sejam considerados aptos na entrevista.

6.2. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, à primeira semana de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera (suplente).

6.3. Não serão aceitas as matrículas de alunos do IFCE – *campus* Pecém quando houver choque de horários com os cursos nos quais estes já se encontrem matriculados na instituição.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. A duração estimada dos cursos ofertados neste Edital obedecerá à seguinte previsão:

7.2. Início: dia da semana previsto para ocorrência do curso, contado a partir de 08 de fevereiro de 2023.

7.3. Término: previsto para o dia 07 de julho de 2023.

## 8. DOS INFORMES GERAIS SOBRE OS CURSOS

8.1. Os cursos serão gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante os cursos, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:

8.2.1. **Operador de Termelétrica:** tratamento de água; combustíveis e combustão; termodinâmica e transmissão de calor; controle de processos industriais; máquinas e equipamentos; automação industrial; geração termelétrica; controle ambiental; sistemas elétricos; hidrogênio verde;

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este Edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1:

Atividades	Datas
Publicação do edital	02/01/2023
Período de inscrição	04 a 06/01/2023
Divulgação das inscrições deferidas	11/01/2023
Interposição de recursos ao resultado das inscrições deferidas	12/01/2023 até às 11h
Realização das provas de seleção (1ª etapa)	13/01/2023
Resultado das provas de seleção	20/01/2023
Interposição de recursos ao resultado da 1ª etapa	21/01/2023 até às 11h
Realização das entrevistas (2ª etapa)	23/01/2023 a 27/01/2023

Divulgação do resultado final	03/02/2023
Interposição de recursos ao resultado final	04/02/2023 até às 11h
Início das aulas	08/02/2023

## 10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Pecém reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não seja preenchido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação de Ensino, e aprovadas pela Direção do *campus* Pecém, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização dos cursos, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus*.

10.3. Recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: [cpe@pecem.ifce.edu.br](mailto:cpe@pecem.ifce.edu.br).

10.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, para os quais só cabem recursos a suas decisões junto à Direção do *campus* Pecém.

10.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Santos Duarte, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 02/01/2023, às 08:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Lopes Diniz, Diretor(a) do Campus Pecém Substituto(a)**, em 02/01/2023, às 08:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4435591** e o código CRC **E430D7F0**.